



-: LEI - nº 1042-de 16/11/59 :-

(Que eleva o padrão de
Vencimentos do cargo de Bibliot
cária)

A L D O R A S O, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI
DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU
PROVULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica elevado ao padrão "Q", o cargo
de Bibliotecária, lotado no Departamento Administrativo, e com
exercício na Biblioteca Publica Municipal e Museu Mogiano, atual
mente classificada no padrão "I".

Artigo 2º/Vetado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução
da presente lei correrão pelas verbas próprias do Orçamento vigen
te, suplementadas oportunamente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 16 de
Novembro de 1.959, 348º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

(a) A L D O R A S O

Registrada no Departamento Administrativo-Serviço
de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes,
em 16 de Novembro de 1.959 e publicada na Portaria Municipal, na
mesma data supra.

(a) A R G E U B A T A L H A